

**PROCESSO N.º 03/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Pagamento de repasses mensais de rateio referentes à conjunção de esforços entre os partícipes para custear as atividades de manutenção e gestão, para o exercício de 2022.

**2 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUARTA COLÔNIA – CONDESUS/QUARTA COLÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.509.149/0001-63, com sede à Rua Maximiliano Vizzotto, nº 598, município de São João do Polêsine/RS, Cep.: 97.230-000, tel.: 55-3269-1022, email: condesus@condesusquartacolonia.com.br.

**3 – DA JUSTIFICATIVA:**

Prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

**4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor das despesas a serem realizadas durante o exercício de 2022 será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, correspondente ao volume dos serviços utilizados pelo Município de Agudo, pagáveis mediante faturamento mensal, com recursos próprios do município, conforme rateio abaixo:

Secretaria	Rateio	Dotação	Recurso	Valor mensal	Valor total
Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Pessoal	5672	001	R\$ 1.802,00	R\$ 21.624,00
	Custeio	7012	001	R\$ 1.138,00	R\$ 13.656,00
	Investimento	7100	001	R\$ 60,00	R\$ 720,00
	Total anual				R\$ 36.000,00

**6 – DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes deste processo serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: PJ 5672 – Recurso 001, PJ 7012- Recurso 001 e PJ 7100- Recurso 001.

**7 – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Agudo, 03 de janeiro de 2022.

**DJULIA REGINA ZIEMANN**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 03 de janeiro de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal